

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascouito da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Marcos Soares de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Matheus da Silva José  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	..
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>5</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>8</b>

### Atos da Prefeita

Decreto nº 99/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 785.430,53 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IM-PLANT.	
FONTE 0144 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	410.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>410.000,00</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	303.419,97
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>303.419,97</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1925 - PAVIMENTACAO E RESTAUR. DE VIAS EM PARALELEPIPEDO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.190,56
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.190,56</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.820,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>57.820,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IM-PLANT.	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	410.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>410.000,00</b>

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	303.419,97
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>303.419,97</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0135.1945 - REVISAO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.190,56
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>14.190,56</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	57.820,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>57.820,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1954290

Decreto nº 98/2016

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 994.106,53 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos), na dotação referente à ação do programa de trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	994.106,53
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>994.106,53</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS C/PESSOAL E ENCARGOS-FUNDO MUNIC. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	994.106,53
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>994.106,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1954289

Decreto nº 97/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00
<b>2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPECIAL. P/ PESSOAS EM SITUA-CAO</b>		
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA		42.000,00
<b>2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM</b>		
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA		56.000,00
<b>2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA</b>		
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA		70.000,00
<b>2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA</b>		
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA		30.000,00
<b>2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>		
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		49.000,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI-CA		80.000,00
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA		80.000,00
FONTE 0229 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>		<b>500.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro, em 31/12/2015, depositado na fonte de recursos 0229 - TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de maio de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1954288

**Portaria nº 776/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Lucia Ferreira Privatti.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6904/2015:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Ferreira Privatti, Assistente Social III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 111, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.715,07 (sete mil setecentos e quinze reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Assistente Social III, Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 5.143,39
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 1.543,01
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.028,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 777/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Kátia de Fátima Carvalho Tavares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 194/2016:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Kátia de Fátima Carvalho Tavares, Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 420, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.826,78 (hum mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III, Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.217,86
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 365,35
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 243,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 778/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Edivirgem da Silva Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 438/2016:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edivirgem da Silva Monteiro, Agente de Serviços Gerais III - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 1999, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.738,76 (hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III, Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 1.159,18
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 347,75
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 231,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 779/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Therezinha de Jesus Martins Bohrer Zullo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5871/2015:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Therezinha de Jesus Martins Bohrer Zullo, Professor I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9079, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.462,34 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I-20 horas, Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.429/2003 e anexo e Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.323,73
<b>Quinquênio - 25%</b>	art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 580,93
<b>Adicional - 09%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 209,13
<b>Adicional - 15%</b>	Art. 31, I c/c §1º do art. 63 e 64 da Lei Municipal nº 7345/2002	R\$ 348,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 792/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Francisco Carlos Gomes de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6322/2015:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco Carlos Gomes de Souza, Auxiliar de Secretaria - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 3419, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.947,99 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Secretaria, Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 2.183,70
<b>Quinquênio - 35%</b>	art. 6º da Lei nº. 5.247/91	R\$ 764,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 797/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Analia Batista de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 175/2016:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Analia Batista de Souza, Agente de Serviços Gerais III - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, matrícula nº 4281, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.782,22 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III, Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 1.188,15
<b>Quinquênio - 30%</b>	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 356,44
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 237,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria nº 798/2016**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Jandira Dutra Guimarães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0010/2016:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jandira Dutra Guimarães, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7177, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.639,80 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III, Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8691/2015	R\$ 1.130,90
<b>Quinquênio - 25%</b>	art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 282,72
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 226,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2016.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1954227



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Portaria Nº826/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 738/2015 que nomeou **Débora Felipe de Souza Batista**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Prefeita, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº827/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Débora Felipe de Souza Batista**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessora Particular da Prefeita, **Simbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº828/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Dinalva Romão da Silva**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assessor Especial da Prefeita, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº830/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Delminda Maria Moreira Rangel**, para exercer no Gabinete da Prefeita, o cargo em comissão de Assistente Especial de Gabinete, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº829/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 245/2016 que nomeou **Bruno Azeredo Gomes**, para exercer Procurador Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº831/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Aristeu da Silva Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador da Região Administrativa Norte, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1954302

Id: 1954315

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 287,96	Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 383,95	Trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos.
Total:	R\$ 3.167,58	Três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE ABRIL DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº119/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 214.813-8/12, republicar a Portaria nº. 041/2012, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial em 23 de março de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2011, em R\$ 2.294,85 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª TEREZINHA BARRETO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 25 horas - "J", matrícula nº. 4351, aposentada conforme Portaria nº. 1210/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial em 25 de outubro de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total:	R\$ 2.294,85	Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE ABRIL DE 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1954137

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

**PORTARIA Nº111/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 14.03.2016, em R\$ 1.887,68 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com base no Parecer Jurídico nº 117/2016 às fls. 28, este deferido em 23.02.2016, exarado no Processo nº 03864/2015, e Portaria de Concessão nº 276/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial em 14 de março de 2016, a **PENSÃO MENSAL** da Srª. MARLY ANDRADE DE PAULA, na condição de companheira do falecido funcionário, Admir Lopes Muguel, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão Q, matrícula nº3068, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 16.06.2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º, I, 73, 74, 76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.887,68	Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos.
--	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI Nº. 11.784/2008.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de abril de 2016.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº118/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.517-3/12, republicar a Portaria nº. 210/2011, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial em 07 de novembro de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 01 de agosto de 2011, em R\$ 3.167,58 (Três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal da SRª CLÁUDIA MÁRCIA TAVARES GOMES MANHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I- 20 horas - "J", matrícula nº. 2849, aposentada conforme Portaria nº. 724/2011, de 27 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90;	R\$ 1.919,75	Hum mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 575,92	Quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante de Direito, tudo conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que todo o processo seletivo foi previamente desenvolvido atendendo a legislação vigente;

**RESOLVE:**

a) Convocar os adiantes nominados para que compareçam à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, ocasião que o estágio será impreterivelmente encerrado.

b) Decorridas 72 (setenta e duas) horas da data da apresentação, sem o comparecimento do estagiário convocado, poderá ser chamado, pela ordem, o candidato subsequente aprovado.

c) Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos portando os seguintes documentos originais:

Carteira de Identidade;

CPF;  
Título de Eleitor;  
Comprovante de Residência e;  
Certificado de Reservista.

**CONVOCAR:**

**Dia 09/05/2016 de 08:00 as 12:00h**

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
1	2016.072	AMANDA VIANA DE FREITAS
2	2016.018	DANIELA CORREIA DA SILVA SALLES
3	2016.016	FRANCISCO PEREIRA PINTO FILHO
4	2016.001	PÂMELA DE ASSIS PESSANHA ARÉAS
5	2016.069	KAREN JOHANNA PESSANHA LAJE
6	2016.071	AMANDA CARLA SILVA PEREIRA
7	2016.080	MARIA JULIA DE ALMEIDA CORDEIRO
8	2016.003	DANIELA DA SILVA SOARES
9	2016.056	INGRID MEIRY GUSMÃO PESSANHA
10	2016.020	THÁIS FERNANDA SANTOS SILVA

11	2016.035	DANIEL NOGUEIRA DE MIRANDA
12	2016.074	EDMARY MOTHE DOS SANTOS
13	2016.064	ELAINE FLOR GESSARIO
14	2016.006	LUAN HENRIQUES MACHADO
15	2016.093	FERNANDA KLEM DE MATTOS MIQUELITO
16	2016.031	LARISSA TEIXEIRA CARUSO DE AZEREDO
17	2016.040	VICTÓRIA DE ANGELIS CASTRO AZEVEDO
18	2016.044	IGOR GONÇALVES DOS SANTOS
19	2016.063	JÉSSICA BARTULI RIBEIRO
20	2016.007	JACQUELINE DE SOUZA BARROS
21	2016.067	SILVIA MAIRA LEITE BELO
22	2016.028	JÉSSICA GUZZO RODRIGUES BORGES
23	2016.043	MAYÁRA FELICIANO DE ANDRADES AZEVEDO E SILVA

**De 09/05/2016 de 14:00 as 17:00h:**

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
24	2016.037	CARLA ALEXANDRA NEVES FRANÇA
25	2016.070	ALEX FABIANO VIANA SEABRA
26	2016.054	ISABELA GENARO ALVES
27	2016.047	STEPHANY DA COSTA RIBEIRO ANDRÉ
28	2016.009	JOÃO LUIZ MESQUITA SIQUEIRA DA ROCHA DUARTE
29	2016.049	VINICIUS DOS SANTOS LOPES CARVALHO
30	2016.038	ANNANDA VIANA BAZILHO
31	2016.004	JESSYCA BRAGA DOS SANTOS MONTEIRO
32	2016.089	ISABELA CARDOSO PEIXOTO DE MELLO
33	2016.061	ISABELLA GOMES DA SILVA MUYLAERT MONTEIRO DE CASTRO
34	2016.099	LAUDICEIA DE PAULA OSCAR
35	2016.100	VANESSA SANTANA COSTA
36	2016.013	CALINE BAPTISTA RODRIGUES DE SOUZA

37	2016.068	LETICIA HENRIQUES DE CASTRO MANHAES
38	2016.015	AMANDA DO NASCIMENTO GONÇALVES MARTINS
39	2016.087	STEFFANIE MARIA DOS SANTOS DORNAS
40	2016.008	MAYARA CORDEIRO MARTINS
41	2016.012	MARCIO PESSANHA SOARES
42	2016.014	CICERA CILENE RODRIGUES TEIXEIRA
43	2016.023	MATHEUS DOS SANTOS DÁVILA RODRIGUES
44	2016.088	LUIS FILIPE ALVES BARBOSA
45	2016.055	ROSEMIRTI SIQUEIRA PAES
46	2016.021	PRISCILA CATARINA BRAGA DA SILVA

**Dia 10/05/2016 de 08:00 as 12:00h**

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
47	2016.039	MONIQUE DE SOUZA PEREIRA
48	2016.081	LUIS RODOLFO SANTOS DE FREITAS AZEVEDO
49	2016.041	LILIAN SALES DOS SANTOS
50	2016.045	CINTHIA MACIEL RANGEL MEIRELES
51	2016.098	JANAÍNA MARIA VAZ BORGES TOSTES
52	2016.077	IZABELA SOUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
53	2016.019	EMANUELLY SILVA COELHO
54	2016.096	AYRTON SOARES PAES SIQUEIRA
55	2016.022	MATEUS SARDINHA DA SILVA MONTEZUMA MARTINS
56	2016.053	ROBERTA DE FATIMA DEROSI GONÇALVES
57	2016.027	RÔMULO COSTA SABINO
58	2016.066	THÁIS FERREIRA RAMOS
59	2016-017	FELIPE PITOTE DA SILVA MARTINS
60	2016.034	ELSON LOURENÇO JUNIOR
61	2016.011	LEONARDO DE AZEVEDO GOMES
62	2016.046	CAMILA FERREIRA MACHADO
63	2016.057	MATHEUS CALIL BARBOSA GUIMARÃES

64	2016.085	ANDERSON PEREIRA TELES
65	2016.083	LUANA RANGEL AZEVEDO
66	2016.030	GIOVANA CARLA ZANETTE MACE-DO
67	2016.062	ANA CAROLINA MANHÃES CRESPO RANGEL
68	2016.065	ROBERTA GAUDARD DA SILVA SOUSA
69	2016.095	CELSO MENDONÇA CARDOSO

De 10 /05/2016 de 14:00 as 17:00h:

COLOCAÇÃO	INSCR. Nº	NOME DO INSCRITO (a)
70	2016.090	THAYNARA DA SILVA ROCHA
71	2016.073	LAMONERY ABREU VIANA
72	2016.032	RAYLANI RANGEL TAVARES
73	2016.079	LORENA DOS SANTOS GOMES
74	2016.058	YASMIN DIAS FRANÇA
75	2016.042	CRISTINA RIBEIRO GOMES PEREIRA
76	2016.002	KÁTIA BARRETO DE SOUZA
77	2016.091	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS
78	2016.075	THAYS TERRA FERREIRA
79	2016.086	PRYSCILLA FERREIRA NUNES CRESPO
80	2016.048	CAMILIANE RANGEL
81	2016.101	ANA PATRICIA MACIEL GONÇALVES SIQUEIRA
82	2016.060	JARA VIANA DE SOUZA
83	2016.025	VIVIAN MUNIZ DE SOUZA
'84	2016.029	CAROLINA DE OLIVEIRA MELO DA SILVA
85	2016.082	EMMANUEL VIANA FERRAIUOLI
86	2016.092	LUIZA AGUIAR GONDIM
87	2016.059	RUANA MÁRCIA RIBEIRO PEIXOTO
88	2016.036	PATRICIA ALVES MUZZI
89	2016.033	THAYNÁ CANDIDA ALCANTARA MOURA
90	2016.076	RITA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA MACIEL COELHO
91	2016.024	LETICIA GOMES MOREIRA CRESPO

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, 04 de maio de 2016.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1954298

### Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº	NOME
01819/12	Jorge Trindade - Sec. Fazenda
21775/12	Flankli Marcos - Sec. Fazenda
25083/12	Elisabete Soares Viana - Sec. Fazenda
00341/13	Luzia Lima Tostes
02478/13	Maria de Fátima Ferreira Chagas Magro
19553/13	Francisco Augusto de Azevedo Silva - Sec. Fazenda
20134/13	Patricia Gonçalves Soares - Sec. Fazenda
25553/13	José Carlos Reis de Oliveira - Sec. Fazenda
27952/13	Carolina Coelho da Anúnciação - Sec. Fazenda
01083/14	Claricia Parreira Martins
08557/14	Regina Célia Gomes Gonçalves
11729/14	Dejanira Luiza da Silva - Sec. Fazenda
18373/14	Zeny Castro Abreu Crisanto - Sec. Fazenda
24887/14	Regina Coeli de Souza Cezario - Sec. Fazenda
26106/14	Ana Maria Pereira Machado - Sec. Fazenda
26503/14	Paulo Roberto de Souza Machado - Sec. Fazenda
01102/15	Marcelo Manoel da Silva
03439/15	André Pinto Ferreira
03658/15	Deborah Gomes Vieira
03946/15	Edimeia Lucio de Souza - Fund. Mun. de Saúde
03993/15	Ana Carolina Carvalho Batista Tavares
04151/15	Levi de Azevedo Barreto
04713/15	Marinez Ferreira Gonçalves de Andrade
04989/15	Maria da Penha de Oliveira
05024/15	Rosemary da Silva Oliveira
05052/15	Giema Lopes Porto
05088/15	Antenora Maria Laurindo Mata Barreto
05926/15	Cláudia Márcia Miranda Braga
06213/15	Aristela Luiza Gomes das Moças
15365/15	Alceste Machado - Sec. Fazenda
16370/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
18552/15	FranciscoFerreira Filho - Sec. Fazenda
22203/15	Borzan Indústria Gráfica e Editora Ltda. - Sec. Fazenda
22204/15	Borzan Indústria Gráfica e Editora Ltda. - Sec. Fazenda
22219/15	João Carlos Guimarães Machado - Sec. Fazenda
22220/15	Genilson de Azevedo Pinto - Sec. Fazenda
22275/15	Sandra da Silva Vieira - Sec. Fazenda
22286/15	Nice Mary Rodrigues Ramos - Sec. Fazenda
22312/15	Maria do Carmo Silva de Rezende - Sec. Fazenda
22431/15	Maria das Dores Ferreira Nascimento - Sec. Fazenda
22488/15	Ana Maria Nogueira da Silva - Sec. Fazenda
22493/15	Damião Ribeiro Pereira Barreto - Sec. Fazenda
22603/15	Rosinete Barreto Caetano Silva - Sec. Fazenda
22971/15	Ana Virginia Pereira Santana dos Santos - Sec. Fazenda
23183/15	Ilzanete Jardim Galaxe - Sec. Fazenda
24018/15	Le Lion Ind. e Com. Conf. Ltda - Sec. Fazenda
24020/15	Le Lion Ind. e Com. Conf. Ltda - Sec. Fazenda
00162/16	Fabricio Ribeiro de Azeredo - Sec. Fazenda
00231/16	Amaro Ribeiro da Silva Filho - Sec. Fazenda
00235/16	Lacy Moreira dos Santos - Sec. Fazenda
00445/16	Kathia Oliveira de Menezes Q. de Campos
01142/16	Aline Lessa Parrilha
01248/16	Bruno Mendonça de Deus
01275/16	Antonio de Souza Aguiar Junior
01458/16	Edson Pereira Barbosa
01459/16	Edson Pereira Barbosa
02432/16	José Pereira Candiano - Sec. Fazenda
06114/16	Renata Cristina Viana de Oliveira

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº	NOME
11184/08	Jaime Chagas de Oliveira - Sec. Fazenda
28132/13	Jarbas Pereira de Souza - Sec. Fazenda
01661/14	Márcia Helena Pessanha de Miranda
01662/14	Márcia Helena Pessanha de Miranda
02000/14	Janete Manhães de Sousa
02374/14	Janete Manhães de Sousa
56125/14	Ivan de Sant Anna Ramalho - Sec. Fazenda
56129/14	Manoel José Filho - Sec. Fazenda
56130/14	Edalmo Nunes de Souza - Sec. Fazenda
56133/14	Paulo Roberto Simões Ferreira - Sec. Fazenda
56134/14	Amariles dos Santos Mota - Sec. Fazenda
56158/14	Hélio Soares dos Santos - Sec. Fazenda
18369/14	Sidney Francisco Silva Codeço - Sec. Fazenda
19221/14	Everaldo Ferreira e Silva - Sec. Fazenda
06513/15	Vanuzza Maria Correia Costa
22274/15	Sandra da Silva Vieira - Sec. Fazenda
22487/15	Manoel Alexandre Pessanha - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/05/16

**Thiago Soares de Godoy**  
-Subsecretário de Governo -

Id: 1954132

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº	NOME
04077/15	Gregorio da Conceição Silva - Sec. Fazenda
06256/15	Gabriel Gomes - Sec. Fazenda

06778/15	Maria José Ribeiro - Sec. Fazenda
08773/15	Penha da Silva Pinto Rodrigues - Sec. Fazenda
08827/15	Claudinier Ferreira - Sec. Fazenda
09034/15	Nilton de Almeida - Sec. Fazenda
09745/15	Wilson Batista Monteiro - Sec. Fazenda
09767/15	Romaldo Pereira da Cruz - Sec. Fazenda
12860/15	José Carlos Tavares Gomes - Sec. Fazenda
13561/15	Suellen de Almeida Souza - Sec. Fazenda
14530/15	José Ramilto dos Santos - Sec. Fazenda
14633/15	Terezinha de Fátima Willemen Pereira - Sec. Fazenda
15079/15	Mariangela da Silva Rocha Ferreira - Sec. Fazenda
15196/15	Elcio Campos da Silva - Sec. Fazenda
15418/15	Maria Salvadora Gomes dos Santos - Sec. Fazenda
16380/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16390/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16391/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16442/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16445/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16446/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16448/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16456/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16466/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16468/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16469/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16475/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16476/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16477/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16478/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16479/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
16523/15	Othon Imóveis Ltda - Othon Empreendimentos Hoteleiros S/A - Sec. Fazenda
17110/15	Telma Pereira Dias Medeiros - Sec. Fazenda
18324/15	Rui de Souza Almeida- Sec. Fazenda
18485/15	Marco Aurélio Saramago- Sec. Fazenda
18636/15	Ana Maria Ribeiro Pinto- Sec. Fazenda
18637/15	Ana Maria Ribeiro Pinto- Sec. Fazenda
18642/15	Adriana do Espírito Santo Francisca Jordão- Sec. Fazenda
18710/15	Celi Barbosa dos Santos Machado- Sec. Fazenda
18736/15	Amarilda Batista Cabral- Sec. Fazenda
18961/15	Imobiliária Mar e Campo Ltda - ME- Sec. Fazenda
19198/15	Genilson Teixeira- Sec. Fazenda
20046/15	Otavia de Fátima Pinheiro de Barcelos- Sec. Fazenda
20096/15	Wanda Gomes da Silva- Sec. Fazenda
21747/15	José Barbosa de Azeredo- Sec. Fazenda
22230/15	João Carlos Guimarães Machado- Sec. Fazenda
22233/15	João Carlos Guimarães Machado- Sec. Fazenda
22315/15	Luis Mauricio Ribeiro Alencar- Sec. Fazenda
22374/15	Afrani Barbosa- Sec. Fazenda
22534/15	Ivani dos Santos Vieira da Mota- Sec. Fazenda
00419/16	Nilza Tavares Jordão Gomes- Sec. Fazenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº	NOME
21618/13	Carmem Ruth Paulo Rodrigues- Sec. Fazenda
08826/15	Valmir Henrique de Almeida- Sec. Fazenda
09700/15	Hilta Mara de Azevedo Dias- Sec. Fazenda
13741/15	Manoel Elmo Barbosa- Sec. Fazenda
15129/15	Clara Margarete Jeronimo Cabral do Rego- Sec. Fazenda
17901/15	Wandil Francisco Romão Filho- Sec. Fazenda
18936/15	Maria José Barreto Fernandes- Sec. Fazenda
19471/15	Imobiliária Mar e Campo Ltda - ME- Sec. Fazenda
22278/15	Maria Luiza Silva Rocha- Sec. Fazenda
22413/15	Eva Maria da Silva Laureano- Sec. Fazenda
22652/15	José Geraldo Batista Pessanha- Sec. Fazenda
23025/15	Antonia Morais Monteiro Martins- Sec. Fazenda
23085/15	Olanir Gonçalves Silveira- Sec. Fazenda
00639/16	Mário de Oliveira Pinto- Sec. Fazenda
00925/16	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT- Sec. Fa- zenda

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº	NOME
09821/15	Jarclene Siqueira de Lima- Sec. Fazenda
18559/15	Fernando César Nunes de Souza- Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/05/16

**Thiago Soares de Godoy**  
-Subsecretário de Governo -

Id: 1954133

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT - INTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE DEFESA PRÉVIA		
105.16	H29321989	DEFERIDO
106.16	H29321133	INDEFERIDO
167.16	H29323328	INDEFERIDO
175.16	H29323632	DEFERIDO
184.16	H29318131	INDEFERIDO
188.16	H29267520	INDEFERIDO
191.16	H29322443	DEFERIDO
192.16	H29321987	DEFERIDO
194.16	H29322406	INDEFERIDO
198.16	H29324193	INDEFERIDO
201.16	H29323659	INDEFERIDO
205.16	H29284616	INDEFERIDO
206.16	H29323571	DEFERIDO
210.16	H29275966	INDEFERIDO
211.16	H29245940	INDEFERIDO
124.16	H29321561	DEFERIDO
156.16	H29318525	DEFERIDO
176.16	H29323736	INDEFERIDO
199.16	H29324483	INDEFERIDO
214.16	H29323435	DEFERIDO
215.16	H29234144	INDEFERIDO
222.16	H29313206	INDEFERIDO
225.16	H29322412	DEFERIDO
258190/15	H29313477	DEFERIDO
227.16	H29303794	INDEFERIDO
228.16	H29272733	INDEFERIDO
231.16	H29323633	INDEFERIDO
235.16	H29323946	DEFERIDO
237.16	H29252121	INDEFERIDO
207.16	H29318340	DEFERIDO
208.16	H29323741	INDEFERIDO
209.16	H29323150	INDEFERIDO

224.16	H29324248	INDEFERIDO
232.16	H29323634	INDEFERIDO
239.16	H29320188	INDEFERIDO
241.16	H29324078	DEFERIDO
245.16	H29322551	DEFERIDO
246.16	H29322029	DEFERIDO
247.16	H29320674	DEFERIDO
249.16	H29322690	DEFERIDO
250.16	H29320600	INDEFERIDO
256.16	H29321022	INDEFERIDO
200.16	H29321003	INDEFERIDO
212.16	H29273534	INDEFERIDO
217.16	H29323742	DEFERIDO
218.16	H29323743	INDEFERIDO
226.16	H29323559	INDEFERIDO
248.16	H29323980	DEFERIDO
254.16	H29314362	INDEFERIDO
255.16	H29324856	INDEFERIDO
257.16	H29322556	DEFERIDO
261.16	H29283141	INDEFERIDO
264.16	H29323018	DEFERIDO
267.16	H29314465	INDEFERIDO
268A.16	H29314730	DEFERIDO
230.16	H29320815	INDEFERIDO
243.16	H293201018	DEFERIDO
265.16	H29322879	INDEFERIDO
266.16	H29322335	DEFERIDO
270.16	H29323167	INDEFERIDO
277.16	H29324477	DEFERIDO
282.16	H29324749	INDEFERIDO
283.16	H29324101	DEFERIDO
302.16	H29317814	INDEFERIDO
303.16	H29318993	INDEFERIDO
376.16	H29303555	DEFERIDO
377.16	H29189026	INDEFERIDO
378.16	H291888860	INDEFERIDO
380.16	H29323700	INDEFERIDO
220.16	H29323430	INDEFERIDO
221.16	H29323346	INDEFERIDO
244.16	H29324606	DEFERIDO
253.16	H29323671	INDEFERIDO
258.16	H29291767	DEFERIDO
259.16	H29323104	DEFERIDO
271.16	H29324632	DEFERIDO
272.16	H29323637	INDEFERIDO
273.16	H29323855	DEFERIDO
275.16	H29325330	INDEFERIDO
287.16	H29323477	DEFERIDO
294.16	H29323287	INDEFERIDO
300.16	H29317720	DEFERIDO
301.16	H29324857	DEFERIDO
314.16	H29324629	DEFERIDO
315.16	H29323583	DEFERIDO
341.16	H29325438	INDEFERIDO
342.16	H29325140	DEFERIDO
355.16	H29301525	INDEFERIDO
379.16	H29325149	DEFERIDO
288.16	H29323266	INDEFERIDO
297.16	H29322586	DEFERIDO
304.16	H29309456	INDEFERIDO
309.16	H29323261	INDEFERIDO
311.16	H29324744	INDEFERIDO
312.16	H29323205	DEFERIDO
313.16	H29324788	DEFERIDO
327.16	H29324421	INDEFERIDO
334.16	H29218608	DEFERIDO
349.16	H29325023	INDEFERIDO
357.16	H29324235	INDEFERIDO
359.16	H29323899	DEFERIDO
371.16	H29325446	INDEFERIDO
372.16	H29325304	INDEFERIDO
388.16	H29327251	DEFERIDO
278.16	H29324425	INDEFERIDO
308.16	H29321830	INDEFERIDO
316.16	H29325158	INDEFERIDO
319.16	H29323446	DEFERIDO
320.16	H29323338	INDEFERIDO
321.16	H29278777	INDEFERIDO
322.16	H29317354	INDEFERIDO
323.16	H29291424	DEFERIDO
343.16	H29324795	DEFERIDO
348.16	H29224866	DEFERIDO
351.16	H29317846	INDEFERIDO
358.16	H29324494	INDEFERIDO
364.16	H29324656	INDEFERIDO
389.16	H29326423	INDEFERIDO
400.16		

407.16	H29326195	INDEFERIDO
411.16	H29325725	INDEFERIDO
415.16	H29325676	DEFERIDO
417.16	H29323090	INDEFERIDO
418.16	H29325416	DEFERIDO
427.16	H29324909	INDEFERIDO
434.16	H29326501	INDEFERIDO
449.16	H29326734	DEFERIDO
462.16	H29325976	DEFERIDO
367.16	H29313302	DEFERIDO
416.16	H29325977	INDEFERIDO
419.16	H29325682	INDEFERIDO
420.16	H29324801	INDEFERIDO
423.16	H29325576	DEFERIDO
424.16	H29323770	DEFERIDO
425.16	H29322987	INDEFERIDO
428.16	H29325655	DEFERIDO
438.16	H29310919	INDEFERIDO
445.16	H29323773	DEFERIDO
446.16	H29324812	DEFERIDO
450.16	H29324010	INDEFERIDO
454.16	H29245089	DEFERIDO
477.16	H29324398	INDEFERIDO
429.16	H29314173	INDEFERIDO
432.16	H29325543	DEFERIDO
433.16	H29326456	INDEFERIDO
436.16	H29295562	INDEFERIDO
437.16	H29295563	INDEFERIDO
443.16	H29323676	INDEFERIDO
444.16	H29324990	DEFERIDO
447.16	H29325074	INDEFERIDO
448.16	H29325932	DEFERIDO
456.16	H29325064	INDEFERIDO
456.16	H29326057	DEFERIDO
459.16	H29326091	DEFERIDO
478.16	H29341454	INDEFERIDO
487.16	H29313074	DEFERIDO
491.16	H29322518	INDEFERIDO
451.16	H29317412	INDEFERIDO
452.16	H29327246	INDEFERIDO
484.16	H29326065	INDEFERIDO
485.16	H29275107	DEFERIDO
474.16	H29319525	INDEFERIDO
475.16	H29326181	INDEFERIDO
479.16	H29326252	DEFERIDO
488.16	H29318891	INDEFERIDO
489.16	H29320347	INDEFERIDO
490.16	H29304720	DEFERIDO
492.16	H29319605	DEFERIDO
494.16	H29318499	DEFERIDO
495.16	H29324877	INDEFERIDO
498.16	H29325707	DEFERIDO
499.16	H29254129	DEFERIDO
508.16	H29327039	DEFERIDO
509.16	H293246445	DEFERIDO
510.16	H29326047	INDEFERIDO
516.16	H29327234	INDEFERIDO
481.16	H29325822	DEFERIDO
493.16	H29313070	DEFERIDO
496.16	H29324878	INDEFERIDO

500.16	H29326926	INDEFERIDO
501.16	H29327859	DEFERIDO
502.16	H29325331	DEFERIDO
505.16	H29326839	DEFERIDO
513.16	H29325921	INDEFERIDO
515.16	H29325581	DEFERIDO
519.16	H29327250	INDEFERIDO
522.16	H29326030	DEFERIDO
524.16	H29325063	DEFERIDO
525.16	H29325460	INDEFERIDO
526.16	H29325461	INDEFERIDO
531.16	H29325804	DEFERIDO
538.16	H29327037	INDEFERIDO
457.16	H29223449	DEFERIDO
459.16	H29325239	DEFERIDO
507.16	H29327336	INDEFERIDO
511.16	H29324588	INDEFERIDO
512.16	H29328304	INDEFERIDO
518.16	H29324855	INDEFERIDO
521.16	H29326341	DEFERIDO
523.16	H29307567	DEFERIDO
527.16	H29326636	DEFERIDO
528.16	H29326930	INDEFERIDO
535.16	H29307288	INDEFERIDO
538.16	H29327681	INDEFERIDO
539.16	H29327243	INDEFERIDO
540.16	H29326374	DEFERIDO
542.16	H29327603	INDEFERIDO
545.16	H29328238	INDEFERIDO
552.16	H29327265	INDEFERIDO
555.16	H29325408	DEFERIDO
560.16	H29327210	INDEFERIDO
561.16	H29325586	INDEFERIDO
564.16	H29328563	DEFERIDO
566.16	H29249940	INDEFERIDO

**JOÃO PAULO RIBEIRO GOMES DE MIRANDA**  
PRESIDENTE DA CADEP  
Id: 1954279

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretária Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 44.720,95 (Quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao pagamento das mensalidades dos meses de novembro e dezembro de 2015 em nome de SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, conforme Parecer n° 062.020/2015 da Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,  
Id: 1954231

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretária Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais), correspondente ao pagamento das mensalidades dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 em nome de E.S. PESSANHA ANDRADE- CENTRO EDUCACIONAL LAPIS NA MÃO, conforme Parecer n° 062.018/2015 da Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,  
Id: 1953993

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretária Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 34.818,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais), correspondente ao pagamento das mensalidades dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 em nome de CENTRO EDUCACIONAL ESTUDAR E PRECISO, conforme Parecer n° 062.017/2015 da Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,  
Id: 1954232

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretária Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 45.147,00 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), correspondente ao pagamento das mensalidades dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 em nome de EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME JARDIM E ESCOLA PETER PAN, conforme Parecer n° 062.019/2015 da Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,  
Id: 1953994

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretária Municipal de Educação sito à Praça 05 de Julho, 60 representada neste ato pelas Sr. Frederico Tavares Rangel, CPF nº 030.558.877-00, Secretário de Educação neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), correspondente ao pagamento das mensalidades dos meses outubro, novembro e dezembro de 2015 em nome de ASSOCIAÇÃO MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS- CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO, conforme Parecer n° 062.014/2015 da Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2016

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes,  
Id: 1953995

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Gabinete da Prefeita**

**SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS**

Nº 003/2016

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 da Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei 8.243 de 05/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizar a situação dos seus imóveis, no que se refere a sua limpeza e manutenção, bem como a construção e conservação de muros e cercas, sob pena de aplicação de outras sanções previstas na referida legislação.

Insc.	Logr.	Endereço	CPF/CNPJ	Proprietário
138538	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 253 - Casa 1 - Pq. Imperial	926.404.517-15	Pedro Petersen Machado
138704	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 015 - Pq. Imperial	101.497.557-32	Monica Valéria Pinto Ribeiro
138705	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 019 - Pq. Imperial		Tânia Cristina Pinto da Silva Souza
138706	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 023 - Pq. Imperial	007.180.667-90	Maria Lucia dos Santos
138707	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 027/029 - Pq. Imperial	093.807.047-98	Adams Velasco Bretas e outro
138708	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 031 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138709	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 035 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138710	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 039/041 - Pq. Imperial		Wandeleide Rodrigues Mendonça
138711	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 043/045 - Pq. Imperial		Javana Rodrigues M. Schettino
138712	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 049 - Pq. Imperial		Imobiliária Visconde Ltda
138713	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 053 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138714	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 057 - Pq. Imperial		Lucia Severina Neves B. da Silva
138715	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 059 - Pq. Imperial	107.051.287-76	Eduardo Neves Chagas
138716	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 063 - Pq. Imperial	242.239.647-04	José Jorge Machado
138717	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 067 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138718	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 071/073 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda

138719	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 075/077 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138720	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 079 - Pq. Imperial	004.364.267-57	Amélia Terra Constantino
138721	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 083/085 - Pq. Imperial	007.040.227-29	Ronaldo de Lima Gonçalves e outro
138723	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 087 - Pq. Imperial		Mery Fernandes
138724	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 095 - Pq. Imperial		Juliana Viana de Almeida
138725	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 099 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138726	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 103/105 - Pq. Imperial	030.686.037-65	Maria das Neves Moura da Silva
138727	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 107 - Pq. Imperial	029.911.397-30	José Jorge Rangel de Souza
138728	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 111/113 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138729	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 115 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138730	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 119/123 - Pq. Imperial		Un3 Empreendimento Imob. Ltda
138731	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 125/129 - Pq. Imperial		Un3 Empreendimento Imob. Ltda
138732	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 131/133 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138733	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 135 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138734	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 139 - cs 01 Pq. Imperial	117.157.307-39	Leandro Miranda Fernandes
138735	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 143 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138736	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 147/149 - Pq. Imperial	524.887.807-15	Manoel Francisco Riscado Henriques
138737	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 151/153 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138738	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 155 - Pq. Imperial	083.052.407-03	Luís Fernando Figueiredo Maciel e S/M
138739	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 159/161 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138740	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 163 - Pq. Imperial	724.838.227-20	Irene Campos Barreto
138741	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 167/169 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138742	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 171/173 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138743	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 175/177 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138744	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 179/181 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138745	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 183/185 - Pq. Imperial	913.116.087-53	Rogério Terra Constantino
138746	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 187 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138747	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 191/193 - Pq. Imperial		Imobiliária Visconde Ltda
138748	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 195 - Pq. Imperial	010.748.727-62	Leila Verônica Silva

138749	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 199 - Pq. Imperial		Paulo Cesar Pinheiro de Araujo		138809	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 036 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138750	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 203 - Pq. Imperial	072.110.727-33	Cristiano Alves Medeiros e s/M		138810	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 040 - Pq. Imperial	057.566.357-00	Marcos Douglas Pinto Ribeiro
138751	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 217/219 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138811	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 044 - Pq. Imperial	057.566.357-00	Marcos Douglas Pinto Ribeiro
138752	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 223 - Pq. Imperial		Eurides Nogueira Ribeiro e outro		138812	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 052 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138753	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 225/227 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138813	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 054/058 - Pq. Imperial	423.397.907-00	Carlos Alberto Gomes de Azevedo e Outro
138754	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 229/231 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138814	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 060/062 - Pq. Imperial	525.209.197-87	Marina Rangel Bastos
138755	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 232/235 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138815	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 064 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138756	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 239 - Pq. Imperial	153.742.997-35	João Vitor Peixoto Morellato		138816	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 070 - Pq. Imperial		Maria da Penha Santos Moço
138757	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 241/243 - Pq. Imperial		Marilza Ladoga de Matos e outras		138817	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 072/074 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138758	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 245 - Pq. Imperial		Danião de Freitas Maciel e s/M		138818	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 076 - Pq. Imperial	084.737.477-71	Paulo Leonardo Francisco Gomes
138759	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 249 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138819	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 080 - Pq. Imperial	074.393.287-01	Juliana de Mattos Magalhães e Outra
138760	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 253 - Cs 02 Pq. Imperial	310.826.967-49	Arlindo Oliveira e s/M		138820	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 084 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138761	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 257/259 - Pq. Imperial	081.134.447-93	Alisson de Almeida Freire e s/M		138821	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 088 - Pq. Imperial	039.406.357-07	João Luiz Pires Ignácio e s/M
138762	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 263 - Pq. Imperial	052.901.487-08	Diogo Carvalho Tavares Franca		138822	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 092/094 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138763	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 265/267 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138823	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 096/098 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138764	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 269 - Pq. Imperial	844.520.057-72	Cecilia Dark da Silva Ferreira		138824	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 100 - Pq. Imperial	012.959.207-27	Sonia Conceição Gomes dos Santos
138765	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 273/275 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138825	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 104 - Pq. Imperial	990.742.737-34	Marcione da Costa Faquer
138766	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 277/279 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138826	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 108 Cs 01 - Pq. Imperial	213.606.777-04	Regina Lucia Barreto Alvarenga e Outro
138767	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 281/283 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138827	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 112/114 - Pq. Imperial		Edificarc Construção e Empreendimento Ltda - ME
138768	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 285/287 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138828	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 116 - Pq. Imperial	698.671.437-87	José de Souza oliveira
138769	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 289/291 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138829	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 120 - Pq. Imperial	861.998.117-04	Denise Rangel Peixoto
138770	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 293/295 - Pq. Imperial	938*140.277-87	Ricardo Lopes Siqueira		138830	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 124/126 - Pq. Imperial		José Carlos Maciel
138771	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 311 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138831	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 128 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138772	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 315 - Pq. Imperial	030.437.347-85	Luciano da Silva Nascimento		138832	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 134 - Pq. Imperial	677.544.067-72	Marcos Gomes Ribeiro
138773	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 319 - Pq. Imperial	089.651.777-23	Carlos Eduardo Duarte Sousa		138833	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 138 - Pq. Imperial		Jorge Luis de Souza Barros de Azevedo
138774	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 323 - Pq. Imperial		Adelma da Mota Nunes		138834	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 142 Cs 01 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138775	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 327 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138835	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 146 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138776	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 331 - Pq. Imperial	766.377.947-91	Jonas Monteiro		138836	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 150 - Pq. Imperial		Imobiliária Mar e Campo Ltda
138777	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 335 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138837	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 154 - Pq. Imperial	087.373.547-10	Elias Ribeiro Gonçalves
138778	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 339 - Pq. Imperial	007.182.307-79	Marcio Vieira dos Santos e s/M		138838	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 158 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138779	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 343/345 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138839	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 162/164 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138780	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 347 - Pq. Imperial		Adriana nogueira Barroso		138840	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 166 - Pq. Imperial	057.185.057-05	Lennon Oliveira Andrade e s/M
138781	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 351 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138841	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 170 - Pq. Imperial	453.112.697-15	Glivan Andrade e s/M
138782	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 355 Cs 01 - Pq. Imperial	017.132.757-83	Ralph Felipe da Silva Junior		138842	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 174 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138783	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 359/361 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138843	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 180 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138784	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 365 - Pq. Imperial	054.753.636-41	Michele Monteiro de Souza e outro		138844	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 182 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138785	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 367/369 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138845	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 186/188 - Pq. Imperial	039.483.167-59	Jorge Luiz de Freitas Cordeiro e outro
138786	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 371/373 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138846	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 190 - Pq. Imperial		Charles Cosme de Souza e s/M
138787	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 375/377 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138847	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 194/196 - Pq. Imperial		Imobiliária Mar e Campo Ltda
138788	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 379/381 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138848	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 198/200 - Pq. Imperial		Imobiliária Mar e Campo Ltda
138789	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 399 Cs 01 - Pq. Imperial	119.960.577-82	Lucas Contagem da Silva e outra		138849	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 202 - Pq. Imperial		Imobiliária Mar e Campo Ltda
138790	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 403 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138850	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 206 - Pq. Imperial	070.942.597-00	Fausto Lucas Amorim Rosa
138791	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 409 - Pq. Imperial	044.974.687-98	Vanese ramos de Castro e outro		138851	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 212/214 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138792	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 411 - Pq. Imperial	071.593.457-03	Marcely dos Santos Antunes		138852	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 216 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138793	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 415 - Pq. Imperial	030.789.447-94	Shelia Maria Nogueira Chagas		138853	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 220 - Pq. Imperial	039.600.537-38	Kissila Aparecida pereira Joaquim
138794	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 419/421 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138854	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 224/226 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138795	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 423/425 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138855	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 228 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138796	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 427/429 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138856	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 232/234 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138797	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 431/433 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138857	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 238 - Pq. Imperial	484.970.457-34	José Francisco Xavier e Outro
138798	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 435 Cs 01 - Pq. Imperial	007.182.307-79	Márcio vieira dos Santos e s/M		138858	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 240 - Pq. Imperial	245.299.317-49	Lucia Pinto da Silva
138799	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 439 - Pq. Imperial	007.182.307-79	Márcio Vieira dos Santos		138859	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 244/246 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda
138800	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 443 - Pq. Imperial	017.779.667-79	Clicia da Silva Paes de Almeida		138860	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 250 - Pq. Imperial	110.316.577-11	Wilcreison Cruz Ventura e s/M
138801	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 447/449 - Pq. Imperial		M. Abreu Imob. Ltda		138861	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 252 - Pq. Imperial		Peraclo de Souza
138802	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 451 - Pq. Imperial	810.067.997-53	Eloy Gomes de Souza Filho e s/M						
138803	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 012/014 - Pq. Imperial	944.578.327-15	Marlon Ferreira Barbosa						
138804	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 016 - Pq. Imperial	129.356.077-40	Luiz Philippe Mota Pessanha e outras						
138805	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 020/022 - Pq. Imperial		Amaro Barcelos						
138806	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 024 - Pq. Imperial	107.564.227-28	Karina Gomes de Oliveira Reis						
138807	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 026/028 - Pq. Imperial	816.613.477-20	José Geraldo da Conceição Azevedo						
138808	033235	Rua Dr. Luiz Carlos de Barros, 032 - Pq. Imperial		Aizen Rocha do Espírito Santo						

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de Maio de 2016.

FABIANO DE ARAUJO MARIANO  
Superintendente de Fiscalização de Posturas  
Mat. 13.933

Id: 1954135

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açocolatado, Amido de milho, banana, biscoitos, composto alimentar, etc.) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
03	BANANADA – em tabletes, acondicionada em porções individuais de 20g, embalagem atóxica de modo a garantir as características físicas e sanidade do produto. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	Frutos da serra	UN	0- Creche 580.272- Escola Total: 580.272	R\$ 0,19	COMERCIAL LIDER LTDA CNPJ: 09.377.405/0001-18
11	Ervilha – Ervilha desidratada em conserva. Apresentação: lata contendo 200g (peso drenado). O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	OLÉ	LT	0- Creche 4.352-Escola Total: 4.352	R\$: 1,44	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA CNPJ: 30.110.332/0001-90
04	BISCOITO DE LEITE – Biscoito doce tipo leite, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, sal. Isento de gordura trans. Dupla embalagem plástica contendo 400g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Obs: a cotação é referente ao preço do kg.	DALLAS	KG	4.331- Creche 29.014- Escola Total: 33.345	R\$ 6,14	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
05	BISCOITO DE SAL (CREAM CRACKER) – Biscoito de sal, tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, isento de gordura trans. Dupla embalagem plástica contendo 400g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Obs: a cotação é referente ao preço do kg.	DALLAS	KG	5.414- Creche 40.619- Escola Total: 46.033	R\$ 6,14	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
06	BISCOITO DOCE (MAISENA) – Biscoito doce, tipo maisena, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Isento de gordura trans. Dupla embalagem plástica contendo 400g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Obs: a cotação é referente ao preço do kg.	DALLAS	KG	3.248- Creche 29.014- Escola Total: 32.262	R\$ 6,14	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
09	CREMOGEMA – Alimento a base de amido, fonte de vitaminas e minerais, sabor tradicional, tipo cremogema, 1ª qualidade. Embalagem: caixa de 200g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	YOKI	CX	11.665- Creche 0-Escola Total: 11.665	R\$: 2,78	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
12	EXTRATO DE TOMATE – Extrato de tomate, contendo tomate, açúcar e sal. Produto com valor energético de 12 kcal a 40 kcal por porção. Apresentação: lata de 350g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	COLONIAL	LT	13.458- Creche 45.593-Escola Total: 59.051	R\$: 2,13	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
20	SUCO DE ACEROLA – Suco de frutas naturais, preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, concentrado, sem adição de açúcar. Rendimento: 2 litros. Embalagem: Garrafa de vidro contendo 500ml. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	PALMEIRON	GRF	32.484 Creche 58.027-Escola Total: 90.511	R\$: 3,25	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
21	SUCO DE CAJU – Suco de frutas naturais, preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, concentrado, sem adição de açúcar. Rendimento: 4 litros. Embalagem: garrafa de vidro contendo 500ml. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	PALMEIRON	GRF	10.828 Creche 23.211-Escola Total: 34.039	R\$: 2,68	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA CNPJ: 39.818.737/0001-51
01	ACHOCOLATADO – Alimento achocolatado em pó com 7 vitaminas e Actigem E. Embalagem: lata de 400g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	NESTLE	LATA	16.242 – Creche 97.921-Escola Total: 114.163	R\$: 5,04	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
02	AMIDO DE MILHO – Produto a base de amido de milho. Embalagem: caixa 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	MILHENA	CX	4.666- Creche 0-Escola Total: 4.666	R\$: 2,95	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
07	COMPOSTO ALIMENTAR – Composto alimentar, sabor artificial de morango, instantâneo, com nutrientes essenciais: ferro, cálcio, magnésio e vitaminas. Embalagem: lata 380g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	NESTLE	PCT	22.179- Creche 104.024 Escola Total: 126.203	R\$: 6,89	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
08	CREME VEGETAL – Creme vegetal, contendo óleos vegetais, líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta carotenó sintético idêntico ao natural e corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá conter 80% de lipídios e 0% de gorduras trans. Embalagem: pote plástico de 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	QUALY	PT	2.815- Creche 14.507- Escola Total: 17.322	R\$ 3,99	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
10	DOCE DE LEITE – Doce de leite pastoso embalado em sachê individual em unidades de 20g. A embalagem deverá ser atóxica de modo a garantir as características físicas e sanidade do produto. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	ETHEL	UN	108.280- Creche 0-Escola Total: 108.280	R\$: 0,15	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
13	FARINHA LÁCTEA – Produto à base de farinha de trigo e leite em pó integral, fonte de ferro e 11 vitaminas. Embalagem: lata de 400g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	NESTLE	LT	7.851- Creche 0-Escola Total: 7.851	R\$: 9,10	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
14	GELÉIA DE MOCOTÓ – Geléia de Mocotó, sabor natural. Contendo 26 kcal em uma porção de 20g. Embalagem: caixa tetra pack de 220g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	ARISCO	UN	108.280- Creche 0-Escola Total: 108.280	R\$: 2,79	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
15	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE – Mistura para bolo sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos ( bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio), e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 450g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	DONA BENTA	PCT	4.572- Creche 0-Escola Total: 4.572	R\$ 3,48	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
16	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA – Mistura para bolo sabor baunilha. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos, (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocláico monohidratado), e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 450g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	DONA BENTA	PCT	4.572- Creche 24.500-Escola Total: 29.072	R\$ 3,48	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
17	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA – Mistura para bolo sabor laranja. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante estearato de propileno glicol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocláico monohidratado), e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 450g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	DONA BENTA	PCT	0- Creche 24.500-Escola Total: 24.500	R\$ 3,48	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
18	MUCILON DE ARROZ – Cereal à base de farinha de arroz, pré-cozido, fonte de 9 vitaminas (Vitamina C, Niacina, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Vitamina B1, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina D). Embalagem: pacote contendo 400g. Indicado para crianças acima de 6 meses. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	NESTLE	LT	7.851- Creche 0-Escola Total: 7.851	R\$: 6,68	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
19	MUCILON MULTICEREAIS – Cereal à base de farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha de milho enriquecida com ácido fólico e ferro, pré cozido, fonte de 9 vitaminas (Vitamina C, Niacina, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B6, Ácido Fólico, Vitamina D). Embalagem: lata de 400g. Indicado para crianças acima de 8 meses. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	NESTLE	LT	7.851- Creche 0-Escola Total: 7.851	R\$: 6,49	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07
23	VINAGRE – Vinagre vinho tinto, garrafa de 750 ml. O produto deverá obedecer à resolução RDC nº 259, 20/09/02.	ÚNICO	GRF	1.187 Creche 5.416-Escola Total: 6.603	R\$ 2,29	MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 05.650.026/0001-07

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2016.

**FREDERICO TAVARES RANGEL**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1954285

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2016  
PROCESSO n.º 2015.014.00046-1-PR  
carta convite nº 004/15 R1  
CONTRATADA: IMABOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA  
CNPJ Nº 30.402.572/0001-68  
OBJETO: Contratação de caminhão sewerjat para manutenção preventiva na estação de tratamento de esgoto na via dos pescadores em Fari de São Thomé e em outras redes de esgoto do Município (Via Nova, Rio Preto e Palmeiras) atendidas pela EMHAB.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 28/04/2016  
Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2016.

Id: 1954283

**Secretaria Municipal de Fazenda**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0007/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele re-

sultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.784/10 - Auto nº 12.266/10 - Proc. Adm. nº 18110/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 0008/2016

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.126/11 - Auto nº 14.726/11 - Proc.. Adm. nº  
4454/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0009/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.165/11 - Auto nº 14.729/11 - Proc.. Adm. nº  
6458/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0010/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.127/11 - Auto nº 14.722/11 - Proc.. Adm. nº  
4460/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0011/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.050/11 - Auto nº 14.721/11 - Proc.. Adm. nº  
1935/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0013/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.691/10 - Auto nº 14.243/10 - Proc.. Adm. nº  
14.287/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0014/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.991/11 - Auto nº 14.716/11 - Proc.. Adm. nº 592/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0015/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.895/10 - Auto nº 14.715/10 - Proc.. Adm. nº  
25.344/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0016/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.834/10 - Auto nº 14.705/10 - Proc.. Adm. nº  
20.433/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0017/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.833/10 - Auto nº 14.704/10 - Proc.. Adm. nº  
20.432/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE ABRIL DE 2016.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0018/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.049/11 - Auto nº 14.719/11 - Proc.. Adm. nº  
1934/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0019/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.870/10 - Auto nº 14.711/10 - Proc.. Adm. nº  
23818/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0020/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.869/10 - Auto nº 14.712/10 - Proc.. Adm. nº  
23819/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0021/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.798/10 - Auto nº 12.267/10 - Proc.. Adm. nº  
19119/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0022/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.841/10 - Auto nº 14.707/10 - Proc.. Adm. nº  
22136/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0023/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.630/10 - Auto nº 14.242/10 - Proc.. Adm. nº  
11829/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0024/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 51.734/10 - Auto nº 14.248/10 - Proc.. Adm. nº  
15939/10-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0025/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.166/11 - Auto nº 14.730/11 - Proc.. Adm. nº  
6457/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0026/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.164/11 - Auto nº 14.728/11 - Proc.. Adm. nº  
6459/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
AUDITORIA TRIBUTARIA

**EDITAL Nº 0027/2016**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaldando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA  
Proc. Fiscal nº 52.125/11 - Auto nº 14.720/11 - Proc.. Adm. nº  
4457/11-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2016.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

Id: 1954269

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**

**PREVICAMPOS**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**Conselho Deliberativo**

**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 566/2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2014, em conformidade com os Arts. 44 da Lei Nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **05/05/2016** às **10:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Avaliação de proposta sobre equilíbrio Atuarial ;
- b) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 04 de Maio de 2016.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1954136

**Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 004/2016  
PROCESSO N.º2015.010.000091-9-PR  
CARTA CONVITE nº 009/2015  
CONTRATADA: PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 08.251.929/0001-03  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para a sede administrativa e próprios administrados pela CODEMCA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 69.441,10 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2016.

Id: 1954282

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016, conforme discriminada abaixo:

**Objeto: Obra de Construção do Hemocampos - Av. XV de Novembro nº 541/557 - Parque Caju - Campos dos Goytacazes/RJ.**  
**Valor Estimado: R\$ 15.300.474,37 (quinze milhões, trezentos mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**  
**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de junho de 2016 às 10h (dez horas).**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, localizado no endereço supracitado, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante **requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02(duas) resmas de papel A4.**

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Presidente da CPL - SMS

Id: 1954281

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0093/2016**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0127/2015, que nomeou Francisco de Assis Perrotto Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de maio de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

Id: 1954195